



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.594.490/0001-55

Nome do Administrador de Carteira: CASAFORTE INVESTIMENTOS S.A.

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fundada em 2008 por uma equipe de profissionais com longa e bem sucedida experiência conjunta em investimentos em private equity e investidores financeiros, a Casaforte Investimentos S.A. ("Casaforte" ou "Empresa") é uma gestora de investimentos exclusivamente em private equity e capital empreendedor cuja missão é gerar retornos absolutos superiores para os seus clientes e acionistas através de investimentos de longo prazo em empresas nas quais participa ativamente da gestão.

Sua equipe é formada por profissionais com sólida experiência em private equity, finanças corporativas, consultoria estratégica e gestão de empresas em diversos setores.

O plano de negócios da Casaforte está baseado nos seguintes pilares:

Foco na atividade de capital empreendedor / private equity;

Participação acionária relevante nas empresas investidas;

Participação ativa na gestão das empresas investidas;

Investimentos em setores com alto potencial de crescimento, em que tenhamos (ou possamos adquirir rapidamente)

conhecimento/experiência para ajudar na geração de valor nas empresas investidas; e

Investimentos em empresas com potencial de crescimento superior dentro dos setores em que atuam.

Nesses anos, a Casaforte investiu com sucesso nos setores de alimentos e bebidas, mineração e energia renovável, por meio de holdings de investimento em participações e fundos de investimento em participações (FIP), tendo como investidores pessoas naturais classificadas como investidores profissionais ou qualificados, holdings de investimento de investidores profissionais e fundos de investimento.

Além da continuidade dos investimentos nos setores em que já atuamos, também trabalhamos proativamente na análise de oportunidades de investimento em empresas de outros setores que se enquadrem na nossa estratégia de investimento, e estamos sempre analisando a criação de novos veículos de investimento para endereçar essas oportunidades.

A Casaforte está devidamente autorizada para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.569 de 04/09/2009, é afiliada da ABVCAP e aderente ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações - FIP.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em dezembro de 2018, os acionistas da Família Moreira Tavares de Melo transferiram suas participações individuais e créditos existentes à época para a empresa Delta Participações S/A, que passou a ser acionista da Casaforte. Desde então, não houve alterações significativas nas participações societárias da Empresa.

b. Escopo das atividades

A Empresa tem por objeto social a prestação de serviços de (a) administração de ativos e carteiras de valores mobiliários próprios ou de terceiros, podendo participar como sócia ou acionista de outras sociedades; e (b) assessoria e consultoria em matérias de gestão empresarial, planejamento, organização, reengenharia e controladoria.

c. Recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Recursos Humanos:

A Casaforte tem mantido uma estrutura enxuta de gestão. Os sócios executivos participam diretamente da gestão das empresas investidas, junto com uma equipe de analistas de gestão de investimentos, e o back office administrativo, composto adicionalmente por 4 (quatro) colaboradores, é responsável pela gestão administrativa financeira da Empresa e dos seus atuais veículos de investimento.

Recursos Computacionais:

Recursos computacionais mais sofisticados não representam um diferencial requerido pela área de atuação da Empresa, uma vez que as informações necessárias às atividades de gestão das participações em empresas são fornecidas diretamente pelas próprias empresas ou coletadas em fontes de informação pública. A infraestrutura da Empresa para executar suas atividades inclui, mas não se limita a, computadores individuais com acesso à rede mundial de Internet, softwares de planilhas, apresentações e edição de documentos, e licenças individualizadas da plataforma digital Google Workspaces for Business com capacidade de arquivamento prolongado de mensagens e comunicações internas.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Empresa possui diversas políticas e procedimentos apropriados às demandas das áreas específicas de uma gestora de recursos de terceiros, as quais foram elaboradas e são revisadas continuamente de acordo com a legislação brasileira em vigor, em especial a Lei n.º 6.385, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial, a Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, as normas do Conselho Monetário Nacional, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em especial, o Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações - FIP.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

8

b. Número de empregados:

5

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
649.007.464-87	FERNANDO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO
054.099.617-30	KRISTOPHER EVERETT DOWLIN

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Empresa tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras e fundos de investimento em private equity e capital empreendedor.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Empresa realiza gestão de Fundos de Investimento em Participações - FIP, carteiras administradas e holdings de investimento em participações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Empresa atua pontualmente em consultoria empresarial, incluindo fusões e aquisições, restringindo os serviços a ativos que não sejam de interesse conflitante com os seus fundos ou suas carteiras administradas ou de seus investidores. Além do mais, tais serviços de consultoria empresarial não são exercidos pelos Diretores Executivo, de Compliance e de Gestão de Risco, nos termos do artigo 21, I, da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, e artigo 4º, §§ 2º e 3º, II, da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Casaforte Investimentos e Consultoria Ltda., coligada da Empresa, cujo objeto social é a consultoria de gestão empresarial, exercendo ocasionalmente atividade de gestão empresarial dos ativos investidos pelas carteiras administradas pela Empresa, sob autorização dessa e de seus investidores.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	101	0	101

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	82	0	82
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	7	0	7
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	12		12
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	101	0	101



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 247.666.348,00	R\$ 0,00	R\$ 247.666.348,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 80.902.073,00	
R\$ 40.638.037,00	
R\$ 40.451.287,00	
R\$ 13.000.000,00	
R\$ 10.750.000,00	
R\$ 3.050.000,00	
R\$ 2.600.000,00	
R\$ 2.550.000,00	
R\$ 2.000.000,00	
R\$ 1.500.000,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 63.151.500,00	R\$ 0,00	R\$ 63.151.500,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 173.738.261,00	R\$ 0,00	R\$ 173.738.261,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 10.776.587,00		R\$ 10.776.587,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 247.666.348,00	R\$ 0,00	R\$ 247.666.348,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 172.841.397,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 74.824.951,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 247.666.348,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável, dado que a Empresa não exerce atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF/CNPJ	Nome
649.007.464-87	FERNANDO BUARQUE DE GUSMAO FILHO
623.277.554-68	MARCELO REBOUCAS ROCHA
00.006.972/6607-93	ROBERTO QUEIROZ CABRAL DE MELO
00.005.409/9617-30	KRISTOPHER EVERETT DOWLIN
00.000.945/6144-38	PEDRO COELHO DE MAGALHAES
24.155.293/0001-44	TC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA
04.493.387/0001-16	AVANTI HOLDING LTDA
10.594.504/0001-30	DELTA PARTICIPACOES SA
399.927.214-72	MARCOS TAVARES COSTA CARVALHO
187.319.294-00	ARTUR TAVARES COSTA CARVALHO
279.312.694-20	JORGE TAVARES COSTA CARVALHO
192.392.624-15	BEATRIZ TAVARES COSTA CARVALHO
949.537.834-68	LUCIA HELENA TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA
00.000.832/0284-60	MARLUCE TAVARES DE MELO NOBREGA
165.257.874-91	EDUARDO MOREIRA TAVARES DE MELO
295.510.484-15	VIRGILIO TAVARES DE MELO JUNIOR
492.034.444-91	TANIA MOREIRA TAVARES DE MELO
00.000.176/4784-34	ROMILDO TAVARES DE MELO
23.599.862/0001-88	FORTRESS GROUP LLC

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
10.535.028/0001-87	CASAFORTE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conselho de Administração:

A Empresa possui um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros eleitos entre os acionistas em Assembleia Geral. Compete ao Conselho de Administração (a) fixar a orientação geral dos negócios da Empresa; (b) eleger e destituir os diretores da Empresa e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe o Estatuto Social da Empresa; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nas hipóteses previstas no artigo 132 da Lei n. 6.404/76; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (f) propor, à Assembleia Geral, a emissão de ações ou bônus de subscrição; (g) propor, à Assembleia Geral, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações a terceiros; (h) deliberar sobre a necessidade de contratação de auditores independentes, bem como escolhê-los e destituí-los; e (i) deliberar sobre outras matérias previstas no Estatuto Social da Empresa.

Diretoria

A administração da Empresa será exercida por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, eleitos e nomeados pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Executivo (responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários), um Diretor Financeiro, um Diretor de Gestão de Risco, um Diretor de Compliance e dois Diretores sem designação específica, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos sucessivamente por igual período, com investidura no cargo mediante assinatura do termo de posse no respectivo livro de atas.

Fica expressamente vedada a cumulação dos cargos de Diretor responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários com os cargos de Diretor de Compliance e Diretor de Gestão de Risco.

O Diretor responsável pelos serviços de administração de carteira de valores mobiliários não poderá exercer nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Empresa ou fora dela. Adicionalmente, o Diretor de Compliance, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa, nos termos da Resolução 21, (a) deverá exercer suas funções com independência; e (b) não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, à consultoria de valores mobiliários e/ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Empresa ou fora dela. Os Diretores responsáveis pela gestão de carteiras de valores mobiliários, de Compliance e de Gestão de Risco podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Empresa.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Empresa, que não tem caráter permanente, somente será instalado quando houver solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

O Conselho Fiscal, se instalado, terá as atribuições estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento da legislação brasileira em vigor aplicável e das políticas e procedimentos de compliance da Empresa, em especial a regulamentação da CVM e do Código ABVCAP/ANBIMA. Suas atribuições incluem: (i) avaliar os procedimentos e processos utilizados para assegurar o cumprimento de sua função; (ii) avaliar eventos de potencial descumprimento de normas internas e definir os procedimentos a serem adotados para a sua repressão e/ou aplicar penalidades ou promover mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Empresa ou terceiros em função do seu respectivo descumprimento.

Composição: Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Risco e colaboradores indicados

Periodicidade: trimestral ou conforme necessário, em caráter extraordinário.

Registro: apresentação ou em ata, conforme necessário.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Diretor Executivo é responsável pela representação geral da Empresa, administração da carteira de valores mobiliários e administração executiva dos negócios sociais da Empresa, em tudo aquilo que não conflite ou invada o escopo de competência específica dos demais cargos da direção da Empresa;

Diretor Financeiro é responsável pela direção, supervisão e coordenação das demais operações e atividades financeiras da Empresa;

Diretor de Gestão de Risco é responsável pela elaboração da política de gestão de risco da Empresa e por assegurar sua aplicação;

Diretor de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa. A Diretoria de Compliance exerce suas atividades com independência dos demais membros da Diretoria, e não atua em qualquer atividade que limite a sua independência, devendo ter plena autonomia.

Diretor sem designação específica é responsável pelo auxílio ao Diretor Financeiro em suas atribuições, conforme venha a ser indicado pelo Conselho de Administração.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
649.007.464-87	FERNANDO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO	55	ENGENHEIRO	SÓCIO EXECUTIVO E DIRETOR DE INVESTIMENTOS	07/01/2019	01 ANO	DIRETOR EXECUTIVO
623.277.554-68	MARCELO REBOUÇAS ROCHA	51	ENGENHEIRO	SOCIO EXECUTIVO E MEMBRO DO COMITÊ DE COMPLIANCE	07/01/2019	01 ANO	DIRETOR
00.001.214/2614-93	RAFAEL MOURA GONCALVES	38	CONTADOR	DIRETOR DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	07/01/2019	01 ANO	CONTROLLER
00.007.966/6534-63	JONATAS MEDEIROS MOURA	31	CONTADOR	ANALISTA E MEMBRO DO COMITÊ DE COMPLIANCE	07/01/2019	01 ANO	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	649.007.464-87	FERNANDO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO	55	ENGENHEIRO	Diretor Executivo	07/01/2019	01 ano		Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) em 1991; Master of Science (MSc) em Gestão de Projetos pelo University of Manchester Institute of Science and Technology (UMIST) em 1997	CPA-20 ANBID (2002)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	00.001.21 4/2614-93	RAFAEL MOURA GONCAL VES	38	CONTAD OR	Diretor de Complian ce	07/01/201 9	01 ano	Controler	Administração de Empresas na Universidade de Pernambuco em 2010; Ciências Contábeis na Universidade Federal de Pernambuco em 2013; Master of Business Administration (MBA) pela Universidade de Pernambuco em Gestão de Custos e Controladoria em 2012. Curso de atualização em Gestão de Risco pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em 2018. Curso de atualização em Governança Corporativa e Excelência Empresarial pela Estácio em 2018. Curso de atualização em	Conselho Federal de Contabilidade (2012)
-------------------------	------------------------	----------------------------------	----	--------------	---------------------------------	----------------	--------	-----------	---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									Gestão de Riscos e Compliance pela RS2 Consultoria em 2018	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.001.214/2614-93	RAFAEL MOURA GONCALVES	38	CONTADOR		07/01/2019			Administração de Empresas na Universidade de Pernambuco em 2010; Ciências Contábeis na Universidade Federal de Pernambuco em 2013; Master of Business Administration (MBA) pela Universidade de Pernambuco em Gestão de Custos e Controladoria em 2012. Curso de atualização em Gestão de Risco pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em 2018. Curso de atualização em Governança Corporativa e Excelência Empresarial pela Estácio em 2018. Curso de atualização em	Conselho Federal de Contabilidade (2012)
--------------------------	--------------------	------------------------	----	----------	--	------------	--	--	---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									Gestão de Riscos e Compliance pela RS2 Consultoria em 2018	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
649.007.464-87	FERNANDO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO	CASAFORTE INVESTIMENTOS SA	DIRETOR EXECUTIVO	Administração de carteira de valores mobiliários da Empresa e a administração executiva dos negócios sociais da Empresa	23/01/2009	
00.001.214/2614-93	RAFAEL MOURA GONCALVES	CASAFORTE INVESTIMENTOS SA	DIRETOR DE COMPLIANCE	Controle de política de gestão de risco, bem como o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa	07/01/2019	
00.001.214/2614-93	RAFAEL MOURA GONCALVES	CASAFORTE INVESTIMENTOS SA	DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS	Controle de política de gestão de risco, bem como o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa	07/01/2019	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As principais atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de investimentos incluem:

- (i) análise de setores alvo de investimento;
- (ii) originação e análise de empresas alvo de investimento;
- (iii) due diligence e aquisição de participações nas empresas alvo de investimento;
- (iv) participação do processo decisório das empresas investidas, através do conselho de administração e/ou diretoria;
- (v) alienação das participações nas empresas investidas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As informações necessárias às atividades de gestão das participações em empresas são fornecidas diretamente pelas próprias empresas, por terceiros, ou coletadas em fontes de informação pública.

Recursos computacionais mais sofisticados não representam um diferencial requerido pela área de atuação da Empresa. A infraestrutura da Empresa para executar suas atividades inclui, mas não se limita a, computadores individuais com acesso à rede mundial de Internet, softwares de planilhas, apresentações e edição de documentos, e licenças individualizadas da plataforma digital Google Apps for Business com capacidade de arquivamento prolongado de mensagens e comunicações internas.

A equipe de gestão dos recursos analisa constantemente informações sobre setores e empresas promissoras a serem investidas. As informações são de fonte pública, fornecidas pelas empresas ou por terceiros. A equipe elabora então um "case" de investimento a ser apresentado aos investidores. Tomada a decisão de prosseguir com o investimento, a equipe realiza due diligence na empresa e negocia a aquisição da participação. Nos casos de projetos "greenfield", a equipe é responsável pela a estruturação da empresa investida.

Realizado o investimento, além da participação ativa na gestão da empresa investida, a equipe elabora periodicamente análises sobre seu desempenho passado e projeções futuras, avaliando o investimento e suas opções de alienação, que são apresentadas aos investidores.

Fechando o ciclo de investimento, a equipe atua na alienação do investimento, buscando potenciais compradores e negociando a venda.

Para exercer as atividades acima descritas, a equipe conta com a assessoria de terceiros como advogados, auditores, consultores técnicos, contadores e assessores de M&A, sempre que necessário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance desempenha funções essenciais na Empresa, por meio da(o) (i) implementação das políticas, procedimentos e controles internos existentes; (ii) monitoramento do seu cumprimento; e (iii) aperfeiçoamento de tais políticas, procedimentos e controles internos, com o fim de elevar os padrões éticos, de melhores práticas de governança e regulatórias aplicáveis.

Para maiores informações, consultar o Manual de Política de Compliance da Empresa, disponível no seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe um sistema de informação específico. As informações geradas pela área são guardadas em arquivos eletrônicos e físicos, conforme o caso.

Em relação à obrigação de segregação física da área de Compliance, a Empresa possui um layout otimizado das instalações físicas do escritório que garantem o seu cumprimento.

As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão descritas no Manual de Política de Compliance da Empresa, disponível no seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Pelo estatuto da Empresa, o Diretor de Compliance não pode desempenhar funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, consultoria de investimento e nem qualquer outra atividade que limite sua independência, e tampouco está subordinado a nenhum outro diretor da Empresa, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais *

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Risco é responsável por calcular métricas de risco de mercado, crédito, liquidez e contraparte, bem como controlar o enquadramento das carteiras dos fundos sob gestão, em conformidade com as respectivas políticas de investimento.

Na hipótese de haver excesso dos limites de risco previamente estabelecidos por estratégia de gestão, bem como qualquer outro assunto relacionado a controle de risco, o Diretor de Gestão de Risco deve, em conjunto com a área que gerou o excesso de risco, elaborar e executar um plano para mitigá-lo.

Para maiores informações, consultar o Manual de Política de Gestão de Risco da Empresa, disponível em seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe um sistema de informação específico. As informações de análise e avaliação periódica de riscos, bem como outras geradas pela área, são armazenadas em documentos eletrônicos e físicos, conforme o caso.

As rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco estão descritas no Manual de Política de Gestão de Risco da Empresa, disponível em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Pelo estatuto da Empresa, o Diretor de Gestão de Risco não desempenhará funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, consultoria de investimento e nem qualquer outra atividade que limite sua independência, e tampouco está subordinado a nenhum outro diretor da Empresa, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Empresa não desenvolve atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A Empresa não desenvolve atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Empresa não desenvolve atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Empresa não desenvolve atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Empresa não desenvolve atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Empresa não desenvolve atividades de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Empresa é remunerada pela prestação dos serviços de gestão de carteiras e de Fundos de Investimentos em Participações (FIP), por meio de taxas de administração (taxas fixas) e taxas de performance (taxas variáveis) pagas pelos veículos de investimento sob sua gestão. O valor da remuneração da Empresa varia de acordo com os respectivos contratos de gestão de investimento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

95,64

b. Taxa de performance (%):

4,31

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,05

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações que a Empresa julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Empresa possui princípios e políticas para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço para desempenho de suas atividades regulares. A política da Empresa para a contratação de prestadores de serviços adota princípios basilares que orientam as regras de contratação e supervisão desses prestadores de serviços, a seguir:

- (i) A Empresa deve contratar prestadores de serviços de acordo com o melhor interesse de seus investidores, nesse caso, sempre que for possível de acordo com as circunstâncias, ela deve levantar propostas competitivas entre mais de um prestador de serviço competente;
- (ii) A Empresa só deve contratar prestadores de serviços após analisar a competência de cada um dos candidatos, levando em consideração sua reputação de mercado e experiências anteriores com o prestador, caso existam; e
- (iii) A Empresa deve considerar o prestador de menor custo disponível, sem abrir mão da competência necessária ao serviço.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Empresa lida primariamente com a aquisição de ações de empresas de capital fechado, usualmente não incorrendo em custos de corretagem. Os principais custos são referentes ao processo de aquisição e alienação de participação nas empresas investidas envolvendo advogados, consultores e auditores. Para minimizar esses custos, a Empresa busca negociar parcerias de longo prazo com os prestadores de serviços, estabelecendo remunerações competitivas, sempre informadas aos investidores, levando em conta que tais custos são suportados pelo capital investido, afetando diretamente o potencial de retorno e, conseqüentemente, a taxa de performance da Empresa.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

As regras para tratamento de oferecimento e recebimento de presentes e entretenimento estão definidas na Política de Presentes e Entretenimento do Código de Conduta Ética da Empresa.

De uma forma geral, a Política prevê que oferecer e receber presentes e entretenimento pode ser parte do desenvolvimento e manutenção de relações comerciais, mas exige que as atividades de seus colaboradores em todos os momentos estejam de acordo com as leis brasileiras e boas práticas internacionais.

A Política exige ainda que:

- (i) a intenção ou razão do presente ou entretenimento seja aberta e honesta: qualquer atividade que busque influenciar impropriamente a relação comercial ou objective subornar outra pessoa é ilegal e contrária aos valores da Empresa; e
- (ii) o oferecimento e o recebimento de presentes e entretenimento está limitado a um valor módico anual.

Para maiores informações, consultar o Código de Conduta Ética da Empresa, disponível em seu website.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Empresa adota políticas e procedimentos destinados a garantir a continuidade de seus negócios em caso de emergência humana ou natural. O objetivo dessas políticas e procedimentos é proteger os interesses de seus investidores, preservando informações como registros de atividades e informações de clientes, e restabelecendo operações comerciais normais no mais curto período de tempo.

Os procedimentos podem ser resumidos a seguir: (i) colaboradores devem compartilhar, com pessoas previamente determinadas e que façam parte da equipe, informações e conhecimentos relevantes, para que, em caso de eventual incapacidade, referidas informações e conhecimentos sejam de fácil acesso; (ii) os sistemas de comunicação e de armazenamento de dados são desenhados para resistir a uma emergência envolvendo seus escritórios ou o sistema de comunicações principal, permitindo a continuidade das comunicações com clientes e os próprios colaboradores bem como preservando a integridade das informações; (iii) a Empresa cria cópia eletrônica dos principais documentos e registros, como forma de proteção, e tais arquivos são mantidos seguramente fora do local da sede; (iv) a Empresa toma as medidas cabíveis para garantir que os sistemas eletrônicos passem por um backup regularmente e que estes sejam enviados às instalações externas de armazenamento; (v) ao selecionar um prestador de serviços, a Empresa avalia sua capacidade de continuidade de negócios e recuperação de desastres, incluindo o seu plano de contingência e sistemas de backup.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Empresa atua exclusivamente na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento em participações em ativos altamente ilíquidos, tais como ações e outros valores mobiliários emitidos por empresas não listadas. Nesse sentido, a Empresa não adota um procedimento específico de gestão de riscos de liquidez da carteira de valores mobiliários.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Empresa não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://casaforteinvestimentos.com.br/manuais/>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

No ano de 2018, a Casaforte sofreu um processo administrativo de cancelamento do credenciamento como administrador de carteiras de valores mobiliários - Processo nº 19957.006977/2018-05 junto a CVM.

a. Principais fatos

A Casaforte ajustou sua Diretoria e seus manuais e políticas para atender completamente a ICVM 558. Como consequência, por meio do Ofício 454/2018/CVM/SIN/GAIN, a Superintendência de Relações com Investidores Institucionais decidiu pela reconsideração de sua decisão e manteve o credenciamento como administradora de carteira de valores mobiliários, tornando sem efeito os termos do Ofício nº 184/2018/CVM/SIN/GAIN, de 20 de julho de 2018.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O registro como administrador de carteiras de valores mobiliários no mercado regulado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 30/03/2022 - 18:16:00

Data de impressão: 30/03/2022

Hora de impressão: 18:19:06